D E C R E T O Nº 02/75

S Ú M U L A- Concede um reajuste salarial ao pessoal a serviço da Municiaplidade na proporção de 10% (dez por cento) como especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica concedido ao Pessoal Efetivo e aos - Contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que prestam serviço para a Prefeitura Municipal, um realuste- de 10 % (dez por cento) em seis salários, de acordo com disposição da Lei Federal nº 6.147, de 29/11/74, a partir de 01 de dezembro de 1974.

ART.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 1975.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.